



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 119, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2021, de 06 de agosto de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.111,72 (um mil cento e onze reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificadas:


<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
16.001	Fundo Municipal de Educação – Indenizações e Restituições – Caminho da Escola 700538/2010	12.361.2005.1269	33.90.93.00	3.14	1.111,72
	<b>Total</b>				<b>1.111,72</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizando o saldo financeiro dos rendimentos provenientes da aplicação financeira do Programa Caminho da Escola – Convênio nº 700538/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de agosto de 2019.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 425

15 / 08 / 2019